NOTÍCIAS DO BRASIL

Informativo da União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil - UNAMIBB
Av. do Contorno, 6437 - Sala 301 - Savassi - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte (MG) - Ano XXV - Nº 97 - Julho a Setembro/2013

O lucro recorde do BB no primeiro semestre faz com que a maioria das pessoas pensem nos fatores que contribuíram para o número. Na página 2, o associado José de Ancheita Dantas explica os números.

E sobre os altíssimos resultados dos bancos brasileiros, Paulo Kliass, doutor em Economia questiona a função do sistema financeiro. Páginas 7 e 8

Ainda sobre a previdência complementar, nosso associado Rui Brito comenta sobre o Projeto de Lei 161. Ele discorre sobre inconstitucionalidades e mostra como o PL não altera o modelo "ultrapassado". Páginas 4 e 5.

Os riscos que envolvem a criação e adesão ao fundo de pensão dos servidores públicos. Página 2

Economia e política andam juntas

Wagner Gomes[1]

A presidente Dilma tem dito, reiteradas vezes, que quem apostar na crise financeira internacional vai continuar perdendo, pois o governo brasileiro teria, à sua disposição, um arsenal de medidas para enfrentá-la. Tudo isso não passa de bazófia ou, meramente, cumpre-se um roteiro para incentivar os agentes econômicos. Ocorre que ninguém mais é bobo, o suficiente, para se permitir crer em situações como aquela, em que o autoproclamado rei Midas brasileiro Eike Batista vendeu, ao preço inicial de 1.131 reais cada, através de IPO, 5.934.273 ações de sua empresa OGX, sem que ela tivesse aberto um mísero poço de petróleo nos blocos que adquiriu, por meio de leilão. Deu no que deu, e o brasileiro descobriu, finalmente, que, quando a esperança for a principal mercadoria a ser negociada, vai dar com os burros n'água quem nela acreditar.

A zona do euro, ao que tudo indica, vai ter crescimento pífio nos próximos anos, ainda que a Alemanha permaneça descolada dessa tendência. Nesse cenário conturbado, a China, que se tornou a locomotiva da economia mundial, ao ver refluir o seu consumo interno, detonou, para desespero do Brasil, o preço das commodities nos quatro cantos do planeta. Alguns economistas renomados acreditam que a desaceleração econômica da China é mais devastadora, para o Brasil, do que a crise europeia. O país asiático representa, sozinho, 20% de nossas exportações. Esse mesmo percentual corresponde a toda a demanda europeia por produtos brasileiros. Esses fatores, todos derivados da crise financeira de 2007/2008, iniciada nos Estados Unidos, contribuem para desembocar no surgimento de um mal-estar político que provoca queda de braço entre os donos do poder e o povo, que se sente mal representado pelos seus governantes, em escala mundial.

Essa desconfiança generalizada nos políticos, ainda que em diferenciados graus ao redor do mundo, não é ainda, por si só, capaz de fazer com que as instituições brasileiras se aprimorem, daí ser razoável imaginar-se que os efeitos construtivos da pressão popular possam voltar a qualquer momento. Para que o poder do voto recupere sua capacidade transformadora, o próximo pleito pode trazer, em seu bojo, uma faxina moral. O nosso governo tem que tomar juízo e deixar de imaginar que a maquiagem fiscal ainda seja capaz de engabelar os incautos. A austeridade não pode ser uma política de meia boca, na qual se despreza o superávit primário. Muito mais gente do que se imagina começa a ficar em sintonia com os números de nossa economia e já se percebe que, além do recrudescimento da inflação, vamos encarar um PIB menos robusto do que as promessas oficiais, nos próximos anos, ainda que isso não signifique retorno às instabilidades das últimas décadas.

Todo esse quadro já justificaria a brusca oscilação na popularidade da presidente Dilma que, até pouco tempo, se sentia embalada por alentadoras taxas que lhe eram repassadas por comerciantes de porcentagens. Segundo Lula, "a maior obra de um governo é eleger o seu sucessor" – talvez, num ato falho, quisesse dizer a mais cara... Dilma, sob pena de ver ruir essa máxima de seu criador e se inviabilizar nas próximas eleições, deve escutar o que se passa no universo social das manifestações de rua, além de decodificar as ondas de insatisfação na esfera política. Sua imagem de gestora eficiente começa a ser arranhada, também, pelo irritante e sistemático atraso nos cronogramas defasados das grandes obras, principalmente naquelas relacionadas à infraestrutura. É aí, através desse cenário, que a oposição encontra ventos favoráveis à sua navegação rumo ao Planalto, em 2014.

Wagner Gomes, administrador de empresas e associado Unamibb.

Editorial

Um jornal a sério

Alguns associados UNAMIBB, não raro, nos telefonam elogiando nossas matérias, mas tecendo críticas à extensão dessas. Não tem jeito. Temos compromisso de levar aos nossos associados e à comunidade BB as análises nossas e de especialistas sobre o contexto em que estamos inseridos e isso não se faz em poucas linhas.

Somente a conscientização do momento em que vivemos nos dá condições de avaliar, nos precaver, traçar estratégias para as batalhas atuais e futuras.

Temos mesmo um informativo enjoado, cansativo, mas esperamos que seja útil.

Neste novo número, por exemplo, trazemos as análises do Dr. Paulo Kliass, especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e doutor em Economia. Dr. Paulo Kliass reflete com propriedade um temor que nos assombra há anos: a "bradesquização" do Banco do Brasil. Fazemos coro com ele, pois há muito alertamos as autoridades governamentais que a ênfase ao financismo privado não soma ponto algum à avaliação do retorno que o BB proporciona à sociedade brasileira.

Em um outro artigo, o Dr. Wagner Gomes nos fala a propósito do crescimento pífio da zona do Euro nos próximos anos, ainda que a Alemanha permaneça descolada dessa tendência. Nesse cenário conturbado, a China, que se tornou a locomotiva da economia mundial, ao ver refluir o seu consumo interno, detonou, para desespero do Brasil, o preço das commodities nos quatro cantos do planeta.

Sem fugir nosso compromisso com o funcionalismo do BB, ativo e aposentado, voltamos a discutir o Projeto de Lei 161/2012 do Deputado Berzoini. Recordamos que em 1999 a Câmara se debruçava sobre o Projeto de Lei Complementar n° 8 que mais tarde se transformou nas Leis Complementares 108 e 109/2001.

Nossas Associações de Aposentados, em especial a AFABB PR e a AFABB Triângulo quando tomaram conhecimento do projeto se depararam com questões de ordem, legais e até inconstitucionais.

Agora, eis que o Deputado Berzoini apresenta à Câmara seu PLP 161/2012 que REPETE OS MESMOS VÍCIOS DO ANTIGO Projeto 8 que tanto combatemos. Contudo, o Projeto 161 está na Comissão e, quer queiramos ou não, será relatado e votado. Cabe a nós e às entidades representativas tentar emendas ou até apresentar substitutivos que possam fazer com que o Projeto não fira nossos interesses.

Ainda atentos à Previ, alertamos para os riscos da longevidade e da tendência à securitização da previdência complementar em matéria do companheiro Ebenezer. O colega reflete que as seguradoras ou resseguradoras utilizarão os recursos recebidos em aplicações financeiras, a fim de produzir resultados com os quais planejam pagar os custos de longevidade, se esses vierem a ser requeridos pelo fundo de pensão segurado. Nesse caso, é óbvio que os próprios fundos de pensão também podem fazer as mesmas aplicações, sem o risco da seguradora e com menores custos, pois o "prêmio" inclui custos de administração, comissões de agentes e lucro da empresa

Então, prezado associado, tenha paciência conosco. Leia nosso informativo com calma, aos poucos, refletindo e ponderando. Leia-o por partes, não se canse e nem se aborreça. O objetivo da UNAMIBB e mantê-lo informado e bem embasado.

A Diretoria

NOTÍCIAS DO BBRASIL

É uma publicação da União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil - **UNAMIBB** Registro nº 916 Livro B - Cartório Jero Oliva - Belo Horizonte - MG

Fundador: Cyro Verçosa

Endereço: Av. do Contorno, 6437 - Sala 301
Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP: 30110-039
Fone: (31) 3194 5900
Fax: (31) 3194 5903
www.unamibb.com.br
unamibb@unamibb.com.br

Diretoria
Presidente
Altair de Castro Pereira

Vice-presidente
Isa Musa de Noronha

Diretor Secretário
José Sana

Diretor Administrativo
Antonio Carlos Dias

Diretor Financeiro
Raimundo Vítor Santos

Jornal Notícias do BBrasil

Jornalista Responsável:
Luzia Lobato - MG-04651JP
Edição, Editoração e Projeto Gráfico:
Luzia Lobato

Impressão:
Editora O Lutador (31) 3439-8000

Os conceitos emitidos nos artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de responsabilidade dos articulistas.

Fundos de Pensão

Quem sabe ler nas entrelinhas pode compreender a razão com que o governo Dilma Rousseff usou a crise econômica como argumento para a criação, por meio de votações aceleradas na Câmara e no Senado, dos fundos de pensão privados dos servidores públicos federais (Funpresp). Fora do governo, especialistas advogam que é justamente a natureza da crise econômica internacional um dos argumentos que deveria ter sido considerado pelo governo para não criar as três fundações de aposentadoria complementar para os servidores públicos.

A auditora fiscal Maria Lucia Fatorelli sustenta que o problema das contas públicas no país não é causado nem pelo custo de pessoal nem pela Previdência. "O verdadeiro rombo está na dívida, que nunca foi auditada", observa. "A política que privilegia a dívida é a responsável pelo grande paradoxo do Brasil: ao mesmo tempo em que somos a sexta potência mundial, somos um dos países mais injustos do mundo, ocupando a 84ª posição no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) medido pela ONU", critica.

Em sua análise, Fatorelli explica que a origem da crise 'da dívida' nos EUA e Europa está no setor financeiro e decorreu do excesso de emissão pelos bancos de "produtos financeiros" sem lastros, isto é, sem garantias reais, "principalmente os derivativos" – emissões possibilitadas "pela desregulamentação e autonomia do setor financeiro bancário".

A OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), que reúne as mais desenvolvidas economias do mundo, alertou para o perigo que isso representa para os fundos de pensão: "Existe o risco de que as pessoas que investiram nesses fundos recebam pouco ou nada depois de se aposentar".

Para o segmento sindical sério que se preocupa de fato com os trabalhadores e que se opunha à aprovação do projeto de lei que criou os fundos complementares para os servidores, o cenário deveria servir de alerta para os trabalhadores. Todos deveríamos seguir lutando pela Previdência pública. Os atuais servidores, que sofrem assédio do governo para que entrem para o fundo de pensão, devem ficar alertas para o destino que é dado ao dinheiro das aposentadorias e o risco que pode correr quem aderir ao fundo.

Participantes e assistidos dos grandes Fundos de Pensão, como a Previ e a Petros, sentem nos bolsos, há anos, os prejuízos causados por sucessivas leis, normas e resoluções criados com a desculpa de regular o setor, mas que invariavelmente cassaram direitos e atos jurídicos perfeitos.

Você, que é "assistido" da Previ, incentivaria a seu neto a adesão ao Funpresp onde sabe-se como se entra mas não tem a mínima ideia do que o espera lá na frente? Trinta anos depois, quando chegar a hora de começar a receber benefícios?

Boa pergunta.

Previ e o lucro do BB no segundo trimestre 2013

José Anchieta Dantas

O lucro do Banco no primeiro semestre de 2013 foi de R$ 10 bilhões, considerado recorde. Face ao histórico de significativas parcelas de recursos da Previ na formação dos resultados do BB, surge a dúvida de que se aí também estão apropriados recursos do PB 1.

Ao analisar o Balanço Patrimonial e outras peças contábeis do Banco daquele período, concluo que não, conforme justificativas a seguir:

a) esse lucro foi fortemente impactado pela venda de ações do BB Seguridade, R$ 9.820 milhões, praticamente a totalidade das Receitas não Operacionais (houve um impacto negativo decorrente das despesas com essa venda, efeitos tributários etc .). Não encontrei, portanto, qualquer registro contábil na Previ indicando transferência de haveres para o Banco;

b) desde o primeiro trimestre o BB contabiliza R$ 187 milhões em Receitas Operacionais como antecipação do resultado financeiro esperado do Plano de Benefícios 1 em junho de 2013, portanto é uma estimativa. Pelo que deduzi foi lançada em contrapartida com Revisão dos Ativos e Passivos Atuariais (item componente do Passivo). Logo foi uma movimentação contábil entre rubricas da contabilidade do próprio Banco. Assim, não encontrei evidências de qualquer registro contábil na Demonstração do Ativo Líquido da Previ referente a essa antecipação. No entanto, devemos ficar atentos se na apuração da distribuição do superávit de 2013 o BB será beneficiado exatamente da metade desse superávit (Resolução CGPC 26), ou seja, se esses R$ 187 milhões estão incluídos nessa metade. Se não, é irregular;

c) R$ 6.430 milhões (a metade dos R$ 12.861 milhões de Ganhos Atuariais) reconhecidos pelo Banco referem-se ao resultado positivo da diferença entre o Valor Justo dos Ativos da Previ (calculado pelo Banco) e o Valor Presente das suas Obrigações Atuariais para com o PB 1. Origina-se de variações de premissas atuariais da estimativa que o BB faz para cálculo de suas responsabilidades financeiras para com o PB 1 lançadas em seu passivo. Se quando da apuração do que realmente aconteceu essa diferença for positiva há ganho, como foi o caso; se negativa, perda;

d) esse ganho não tem origem em recursos retirados da Previ. Foram registrados no Ativo do BB em contrapartida com o Patrimônio Líquido, como faculta a Resolução CVM 695/2012. Foi uma contabilização entre contas do próprio Banco. Portanto, não encontrei qualquer evidência dessa movimentação na demonstração do Ativo Líquido da Previ.

Não se pode apoiar um pr

Comentários ao Pro

Sem emitir juízo de valor em relação à possível intenção de seu autor, o Deputado Federal Ricardo Berzoini, pode-se afirmar, objetivamente, que o Projeto de Lei 161 ao invés de aperfeiçoar a legislação da Previdência Complementar, só contribui para agravar suas eventuais impropriedades.

Da inconstitucionalidade e das impopriedades do projeto

Além de inconstitucional, mantém o vigente modelo de gestão compartilhada ultrapassado e promíscuo; não democratiza a administração das EFPCs, inteiramente controlada pelo patrocinador, e não propõe normas que desestimulem eventuais privilégios de remuneração e de benefícios dos representantes eleitos e nomeados quando em descompasso com os salários e benefícios dos participantes ativos e aposentados -, a exemplo do que acontece na Previ.

Cite-se, inicialmente, a inconstitucionalidade da modificação proposta em seu art. 1º, para o parágrafo único do artigo 4º, da LC 108/2001, que menciona apenas a elevação da contribuição patronal, em uma agressão ao § 3º do artigo 202 da CF, que não admite, em hipótese alguma, contribuição do patrocinador superior a do segurado.

Cite-se, ainda, o art. 13, que acrescenta o § 2º ao art. 17, da LC 109/2001, para estabelecer que ***"as alterações nos regulamentos dos planos de benefícios deverão ser previamente negociados entre as patrocinadoras e as entidades de classe representativas dos participantes".*** (sic).

Tal proposta deve ser encarada com reservas pelos associados da Previ, uma vez que todos os acordos ali negociados por entidades de classe, no plano de benefícios 01, contribuíram, sobretudo, para capitalizar o patrocinador em dezenas de bilhões de reais com a utilização ilegal das reservas do citado Plano de benefícios.

Vejamos: o artigo 20, acrescenta o art. 35_a, e respectivos incisos, à LC 109/2001, para atribuir ao Conselho Deliberativo da EFPC, no inciso VI, a competência para nomear e exonerar os membros da diretoria executiva, o que implica em sonegar aos associados o direito republicano de elegerem seus representantes na diretoria executiva.

Ora, em vez de conceder tal atribuição ao Conselho Deliberativo, o que contribuiria para legalizar a reforma estatutária imposta pelo interventor da Previ, em 2002, o lógico seria o autor do projeto instituir para todas as EFPCs o Corpo Social, atribuindo-lhe a competência proposta no artigo 20 do projeto.

Registre-se, por oportuno, a impropriedade da supressão do § 2º, do art. 11, da LC 108/2001, um verdadeiro retrocesso proposto no artigo 3º, do projeto. Pois tal supressão extingue a ressalva ao disposto no caput do artigo 11, da citada LC, com a qual, observada a composição paritária, foi mantida a composição da diretoria e do Conselho Deliberativo da Previ, adotados na reforma estatutária de 24.12.97.

Do modelo de gestão ultrapassado e promíscuo

As modificações dos artigos da LC 108/2001, propostas nos artigos 2º, 5º, 7º, 8º, e 10, do projeto, assim como dos da LC 109/2001, citados nos artigos 14 e 15, do projeto, envolvem, aparentemente, uma disputa pela hegemonia e por fatias de poder na administração das EFPCs patrocinadas por entes estatais.

Mas, não alteram o modelo vigente, ultrapassado e promíscuo, de gestão compartilhada, no qual as partes representadas participam da administração e da fiscalização, isto é, fiscalizam a gestão da qual participam. Ou seja, não fiscalizam.

Ora, a experiência brasileira desaconselha a permanência desse modelo de gestão compartilhada, dentre outros motivos, por estimular a disputa entre os representantes patronais e os dos empregados pela hegemonia do poder, gerando impasses que paralisam a administração, prejudicando a comunidade representada.

Cite-se, a propósito, o ocorrido na Previ, a única EFPC que adotou esse modelo, privilegiando os representantes eleitos e indicados com altos salários, benefícios e vantagens inexistentes na carreira administrativa da empresa patrocinadora, mas gerando disputas pelo controle das decisões, do que resultou a intervenção governamental que reformou o estatuto para conceder ao patrocinador o papel protagônico na gestão do Fundo.

Por uma gestão compartilhada com segregação de funções

Por seus óbvios inconvenientes, o correto e adequado será a **substituição** desse modelo pelo de gestão compartilhada, com segregação de funções, muito mais avançado, no qual inexiste disputa pela hegemonia de poder, pois uma das partes responde pela diretoria executiva e a outra fiscaliza e aprova as normas administrativas.

Destaque-se, ainda, o fato de que ambas as esferas administrativas (diretoria e conselhos) são igualmente importantes para uma equilibrada gestão do plano de benefícios.

Pondere-se, finalmente, que a LC 108/2001, impõe critérios restri-

projeto que contém vícios

Projeto de Lei 161

por Ruy Brito

tivos aos participantes dos fundos patrocinados por entes estatais, aos quais sonega direitos disciplinados na LC 109/01, isto é, discrimina-os em relação aos participantes dos fundos patrocinados por empresas privadas.

Por tais razões, em vez de projetos de emendas, a LC 108/01 pode e deve ser objeto de ADIN junto ao STF, sob fundamento de agressão ao artigo 19, III da CF, eis que violenta a CF, as leis, a lógica e o bom senso, além de ser desnecessária..

Confira-se a afirmativa.

O artigo 170, da CF, dispõe que a Ordem Econômica é capitalista, pois fundada, dentre outros, na **livre iniciativa**, observados, dentre outros, os seguintes princípios":

"I - (...);

2 – propriedade privada;

3 - função social da propriedade;

4 – livre concorrência".

Na sequência, em sintonia com tais fundamentos e princípios, o artigo 173 dispõe, verbis:

"*Art. 173 - Ressalvados os casos previstos nesta Constituição a exploração direta da atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definido em lei.*

§ 1º. - *A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem a atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre :*

I – Sua função social e formas de fiscalização pelo estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas inclusive quanto aos direitos e obrigações civis comerciais, trabalhistas e tributários. (g.n.o.)

Omissis,

omissis

omissis

§ 2º. – As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do regime privado;

§ 3º. – A lei regulamentará as relações da empresa pública com o estado e a sociedade". (g.n.o.) ***Obs.: Observe-se que o legislador constituinte distinguiu a empresa pública da sociedade de economia mista.***

Portanto, em decorrência de tão expressas disposições constitucionais as chamadas empresas estatais, "que explorem a atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços", uma vez constituídas como sociedades anônimas são, juridicamente, empresas privadas, e como tal, sujeitas ao disposto no artigo 173, §§ 1º, II, e 2º da CF, verbis:

"Art. 173 – Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei '.

"§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da ***empresa pública, da sociedade de economia mista*** *e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:*

I – (...);

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; (g.n.o.)

"§ 2º - As ***empresas públicas e as sociedades de economia mista*** não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado" (grifamos).

Obs. Observe-se que as sociedades de economia mista, sem exceção, são constituídas como sociedades anônimas, ou seja, são JURIDICAMENTE empresas de direito privado.

Ademais, por operarem no setor produtivo ou de prestação de serviços, transferem para o consumidor todos os seus custos da fase de produção ou de prestação de serviços, o que inclui os da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e à previdência complementar -, ou seja, tais contribuições não são custeadas pelo tesouro nacional, como erroneamente se afirma.

Mas, paradoxalmente, seus empregados, **exclusivamente em razão do vínculo de emprego**, são submetidos a uma LC restritiva e discriminatória (a LC 108/2001), absolutamente desnecessária, em uma violação expressa do artigo 19, III, da Constituição Federal, *verbis:*

> *"Art. 19 – É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:*

(...)

(...)

III – Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si".

Tais são, em apertada síntese, as relevantes razões que desaconselham o apoio a esse projeto, a não ser com emendas corretivas de sua inconstitucionalidade, incorreções e impropriedades.

Risco de longevidade

Ebenézer W. A. Nascimento

"Se queres a paz, prepara-te para a guerra" (Publius Flavius)

Defender-se depois de atingido, é sempre mais difícil. A prudência manda que se organize a defesa com antecipação.

Está sendo preparada, no exterior, uma nova intrusão nos recursos dos fundos de pensão, que passaram a ser vistos no mundo inteiro como fonte de recursos para investimentos financeiros e, no Brasil, também para os de caráter político, como se fossem fundos públicos.

A razão disso é a fraca defesa oferecida pelos verdadeiros detentores de tais fundos - seus associados - que só se defendem após atacados e, assim mesmo, insuficientemente, e sempre por iniciativa de uma minoria. A maioria prefere o "dolce far niente", menosprezando os riscos.

Em 16-08-2013 o periódico "Valor Econômico", em sua edição virtual, publicou artigo da autoria de Assis Moreira que é um extrato do relatório do Fórum coordenado pelo Comitê de Basiléia de Supervisão Bancária (CBSB), em conjunto com a Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS) e da Organização Internacional das Comissões de Valores (Iosco), datado de agosto/2013.

A notícia merece nossa atenção e profunda preocupação. Em primeiro lugar, porque o assunto é tratado por órgãos financeiros que nenhuma relação têm com fundos de pensão, a não ser o interesse nos seus recursos.

O propósito "oficial" do Fórum é a "preocupação" que os órgãos que o compõem demonstram com relação aos riscos que os fundos de pensão assumirão se adotarem as três fórmulas que, paradoxalmente, são defendidas pelo mesmo grupo.

As recomendações propriamente ditas, em número de oito, são todas dirigidas aos Supervisores e aos Legisladores. Nenhuma é direcionada aos próprios fundos de pensão, como se esses fossem mero expectadores.

A "preocupação" do Fórum limita-se a citar os legisladores com uma diáfana responsabilidade sobre a decisão final de qual fórmula "indicar" aos fundos de pensão. O Fórum isenta-se de comentar as consequências das decisões dos legisladores, limitando-se a comentar fatores relevantes.

Pelo que se vê, o plano já está concebido e as opões já estão delineadas. As "soluções" já estudadas e postas à mesa são as três seguintes:

1) "Transação buy-out", pela qual os ativos e passivos de um fundo de pensão são transferidos para uma seguradora em troca de um prêmio inicial. O risco total é diferido (investimento e longevidade, além de inflação no caso de planos indexados). No entanto, os aposentados ficam expostos ao risco de falência da seguradora.

2) "Transação buy-in", em que o fundo mantém seus ativos e passivos, mas paga um prêmio inicial à seguradora para receber pagamentos periódicos que cobrem o desembolso com as aposentadorias. Nesse caso, a transferência de risco é parcial, com apenas parte indo para a seguradora, enquanto o fundo de pensão continua sendo o responsável direto pelos pensionistas.

3) "Swap de longevidade", uma estrutura na qual pagamentos fixos periódicos são feitos para a seguradora ou resseguradora em troca de um desembolso periódico baseado na diferença de longevidade. O fundo se mantém responsável pelos pensionistas e refém dos riscos de investimentos.

Nenhuma das opções libera o fundo de pensão da responsabilidade ante seus associados, apenas gerando um "risco" adicional que não havia antes. Ou seja: além do "risco" representado pelo aumento de custos devido à elevação da taxa de longevidade, o plano passa a arcar, também, com o "risco" de falência ou inadimplemento da seguradora ou resseguradora.

A propósito, temos o exemplo da terceira maior seguradora do mundo, a americana AIG, que tecnicamente faliu em 16-09-2008 com um passivo a descoberto de US$ 80 bilhões, na esteira de uma única crise econômica gerada, exatamente, por um plano "brilhante" criado pelos planejadores ligados ao sistema financeiro ("emissão de derivativos"). O plano ora divulgado em nada difere daquele em "riscos" para o aplicador que, ao final e no caso, é o associado dos fundos de pensão.

Em outras palavras, o fundo de pensão que adotar uma das três fórmulas apenas passará a ter um "custo real" (o eufemisticamente chamado "prêmio" de seguro) para um risco que continuará a correr. Portanto, as fórmulas criadas apenas visam a transferir patrimônio dos fundos de pensão para as empresas seguradoras ou resseguradoras e, ao final, aos próprios mercados de capitais.

O risco técnico trazido pela elevação da taxa de longevidade efetivamente existe. Mas, há outras formas de enfrentá-lo sem assumir novos custos nem aceitar o risco de falência de empresas que logicamente buscam lucros e cujo futuro a longo prazo ninguém pode prever.

Afinal, nenhum Fórum ou entidade financeira no mundo está cogitando aplicar fórmulas de securitização do risco de longevidade aos sistemas oficiais de Previdência social. Focam apenas nos fundos privados de Previdência, exatamente pela fraqueza de defesa que identificam neles.

Embora o Fórum não tenha elaborado recomendações para os fundos de pensão, cabe tecer os seguintes comentários:

1. Não há lógica em pagar por um seguro se o fundo de pensão continua a arcar com os riscos contra os quais pretende se defender.
2. Se o fundo de pensão pode arcar com o custo desse seguro, pode também utilizar os respectivos recursos para formar um fundo ou reserva específica.
3. Um tal fundo não precisaria ser obrigatoriamente financeiro. Poderia ser também constituído por imobilizações rentáveis no presente e valorizáveis para o futuro. Enfim, a forma que todos os fundos de pensão, privados ou oficiais, costumavam utilizar antes da prevalência da "economia financeira".
4. Os dirigentes de um fundo de pensão que decida ingressar num tal programa de securitização de risco podem defender essa decisão com mil e um argumentos de momento, mas não podem compensar os associados no caso de falência da seguradora.
5. As seguradoras ou resseguradoras utilizarão os recursos recebidos em aplicações financeiras, a fim de produzir resultados com os quais planejam pagar os custos de longevidade, se esses vierem a ser requeridos pelo fundo de pensão segurado. Nesse caso, é óbvio que os próprios fundos de pensão também podem fazer as mesmas aplicações, sem o risco da seguradora e com menores custos, pois o "prêmio" inclui custos de administração, comissões de agentes e lucro da empresa.

No caso da nossa Previ, que tem uma posição peculiar dentre os demais fundos de pensão privados brasileiros, cabe acrescentar os seguintes comentários que já seriam questionamentos no caso de eventual tentativa de implantação, na entidade, de uma das citadas fórmulas de securitização do risco de longevidade:

1. Se a Previ gera receitas e dispõe de recursos para aplicar em programas de governo, porque não aplica prioritariamente, e desde já, num fundo específico para fazer face ao custo de longevidade?
2. Ou, por que não reajusta devidamente as "Reservas" concernentes para fazer face aos compromissos futuros levando em consideração a crescente elevação das taxas de longevidade?
3. Por que a nossa Caixa de Previdência pode perder bilhões em meras oscilações do mercado financeiro, e se desespera e alardeia desastre ao falar de taxa de mortalidade (que corresponde ao custo de longevidade) a qual, em comparação com as perdas em aplicações, é irrisório e diluído nos anos?

Obviamente, a Previsão desse custo de longevidade e a provisão para sua cobertura requerem competência administrativa para planejar e executar, e espera-se que os administradores da Previ tenham competência para isso. Em caso contrário, sempre têm a opção de pedir demissão e ceder o lugar a quem a tenha. O que não poderão fazer é imputar aos associados o preço da sua incompetência, nem poderão sujeitá-los a riscos que, se devidamente esclarecidos, jamais aceitariam.

Muito provavelmente o plano do Fórum já chegou ao Brasil. É de se supor que sua implementação nos fundos de pensão brasileiros esteja sendo urdida na surdina, de forma a que seja apresentado aos associados como "prato feito", catalogado como irreversível, melhor e única opção para a cobertura do risco de longevidade.

Certamente, no afã de seguir o plano do Fórum, também ouviremos alegações de que se trata de uma solução moderna ("modernidade") que outros fundos de pensão, no exterior, adotaram. E é verdade. Mas, é óbvio que não serão mencionados os detalhes referentes a tais fundos de pensão, isto é, quem os governa, quem os controla, em que países estão, qual a segurança jurídica "de fato" que os ampara, e em que circunstâncias decidiram adotar tal plano.

Portanto, no caso da Previ, que os dirigentes e associados busquem manter a porta fechada. Há muitos meios de empregar os recursos daquela Caixa de Previdência dentro do Brasil de forma segura e rentável, sem precisar assumir riscos de aplicações aventureiras nem enfrentar riscos de terceiros.

Os associados, individualmente ou através de suas associações, precisam estar alertos, aprender mais sobre o assunto, de forma a estarem devidamente prevenidos se, ou quando, o ataque chegar.

Ebenézer W. A. Nascimento – aposentado BB e associado UNAMIBB.

É possível um outro sistema financeiro?

O BB não será mais eficiente em sua ação se continuar trilhando o caminho da "bradesquização" de suas atividades. Mimetizar o desempenho do financismo privado não soma ponto algum à avaliação do retorno que o BB proporciona à sociedade brasileira. O enfoque do lucro como instrumento de avaliação da performance da empresa deixa de considerar que a natureza pública da instituição deve prevalecer em qualquer análise de seu desempenho.

por *Paulo Kliass**

Apenas poucos dias após os principais bancos privados apresentarem seus resultados relativos ao primeiro semestre deste ano, agora vem a notícia bombástica do Banco do Brasil (BB). A maior instituição financeira nacional, um banco bicentenário e constituído sob a forma de empresa de economia mista, registrou em seu balanço o maior lucro semestral de uma instituição do gênero no País. Foram R$ 10 bilhões de lucro líquido no período de janeiro a junho.

A divulgação de tais números espantosos deveria contribuir para a ampliação do debate a respeito das funções e do modelo do sistema financeiro nos tempos de hoje, no capitalismo global e também aqui em nossas terras.

Afinal, se somarmos esse lucro do BB aos outros 3 maiores bancos privados, chegaremos à cifra de R$ 26 bi somente para o primeiro semestre. Como houve 123 dias úteis no período, podemos raciocinar com um lucro líquido diário de R$ 211 milhões apenas para os 4 grandes bancos. Um lucro horário de quase R$ 27 mi em jornada de 8 horas e de quase meio milhão de reais por minuto. Uma loucura! São números que escancaram a supremacia do poder do financismo e a total submissão das autoridades governamentais à sua força.

Bancos públicos quase privados

Em termos bastante objetivos, um banco não produz nada. Outra particularidade interessante: um banco não opera com recursos próprios. Os bancos oferecem serviços, aos quais a maioria da população é obrigada a recorrer para sobreviver na sociedade, tal como ela se organiza nos dias de hoje. Mas a cada nova etapa de desenvolvimento do sistema capitalista, eles se fortalecem em sua função de promover a intermediação de recursos e de oferecer um conjunto enorme de novos serviços que combinam evolução tecnológica e instrumentos sofisticados do sistema financeiro. Como muitas dessas funções são de natureza pública e ocorrem em ambientes bastante oligopolizados, faz-se necessária a presença do Estado. Seja como agente direto (por meio de bancos estatais), seja por meio da regulação, da fiscalização e do controle das atividades do setor.

Felizmente para a sociedade brasileira, a onda do neoliberalismo não logrou levar a cabo a privatização dos dois maiores bancos públicos, que ainda pertencem ao governo federal e se subordinam ao Ministério da Fazenda. Refiro-me ao BB e à Caixa Econômica Federal (CEF). Mas tais instituições continuaram a operar praticamente como se privadas fossem, seja na sua relação com a clientela seja na política de concessão de crédito. Quem é correntista de algum deles sabe das práticas a que seus funcionários são obrigados a desenvolver, em função de uma orientação estratégica geral da direção da empresa. Direito do consumidor, critérios básicos de cidadania? A coisa passa longe desse tipo de princípio, uma vez que o interesse é a realização de resultados, o lucro no final do exercício.

Durante alguns meses, em 2011, ainda houve um início de movimento para que os 2 gigantes fossem utilizados pelo governo como importante instrumento de política econômica, com o intuito de obrigar a banca privada a reduzir suas margens de ganho e pressionar a que oferecessem crédito a taxas de juros mais "razoáveis". Porém, logo em seguida tudo voltou como dantes, no quartel de Abrantes. Mas, afinal, qual é a lógica de estabelecer uma regra de conduta para o maior banco público que seja a de se comportar à maneira de seus concorrentes privados e buscar a obtenção de lucros a qualquer preço?

Lucro não é melhor critério de eficiência

Na verdade, há uma grande confusão entre a necessidade de melhoria no funcionamento das empresas e instituições públicas e o fato delas se mirarem no exemplo dos conglomerados privados como critério de aferição de sua eficiência. Nada mais equivocado, especialmente em se tratando de um setor como o financeiro. O BB não será mais eficiente em sua ação se continuar trilhando o caminho da "bra-

desquização" de suas atividades. Mimetizar o desempenho do financismo privado não soma ponto algum à avaliação do retorno que o BB proporciona à sociedade brasileira. O enfoque do lucro como instrumento de avaliação da performance da empresa deixa de considerar que a natureza pública da instituição deve prevalecer em qualquer análise de seu desempenho.

Um banco público deve, sim, apresentar uma eficiência em sua ação. E nesse aspecto existe ainda um longo caminho a ser percorrido. Parece desnecessário repetir aqui o óbvio. O ponto a reter, no entanto, é que os meios de se avaliar a qualidade de sua ação devem ser diferentes dos utilizados pelos bancos privados. Mais do que qualquer outra instituição financeira, o banco estatal deve dar conta de bons retornos em termos de sua função social. A acumulação de lucros a qualquer preço deveria passar longe de seus programas de planejamento estratégico. Sua prioridade deve ser a oferta de crédito a setores e clientes que não conseguem acesso no mercado privado, bem como a utilização de sua vasta rede de agências pulverizadas para reforçar o contato mais estreito com as comunidades espalhadas pelo Brasil afora

A generalização das atividades financeiras em nossa sociedade e a dependência cada vez maior dos indivíduos, famílias e empresas a esse tipo de alternativa em nossas vidas cotidianas são fenômenos que carregam uma força e um sentido inequívocos. No entanto, a lógica a nortear nossas relações sociais e econômicas deveria ser o reconhecimento da função social

Continua na página 8...

É possível um outro distema financeiro? - Continuação

das instituições financeiras – tanto as públicas quanto as privadas. Com isso, não poderia haver espaço para prejuízos provocados à maioria da população pela ação espoliadora da banca. Caberia ao Estado, por meio de seus grandes bancos e por intermédio da regulamentação (via Banco Central), o estabelecimento de condições para evitar abusos e limites no comportamento de tais instituições.

Alternativas: cooperativas de crédito e bancos éticos

Por outro lado, também seria essencial que a administração pública estimulasse o surgimento e o fortalecimento de outras formas de organizações financeiras. Alguns exemplos podem ser lembrados, por se situarem justamente fora da lógica da instituição financeira privada que visa tão somente o lucro. É o caso, por exemplo, das cooperativas de crédito. Elas são o espaço, por excelência, onde se concretiza a máxima de colocar em contato os poupadores de recursos e aqueles que necessitam dos mesmos na forma de empréstimo. Como a cooperativa não tem por objetivo a realização de lucro, as taxas e as margens praticadas nas operações podem ser bastante reduzidas na comparação com aquelas utilizadas pela banca privada.

Deveria ser enfatizado também o movimento dos chamados bancos éticos, que ganha cada vez mais força no espaço europeu. O aprofundamento da crise econômico-financeira naquele continente tem reduzido bastante a credibilidade social nas instituições bancárias tradicionais. O contraponto a essa falta de confiança no sistema em geral, e nos bancos em particular, é a busca de alternativas para as aplicações e os empréstimos. Em geral, os bancos éticos são instituições que oferecem taxas mais reduzidas, tanto na captação dos recursos quanto na oferta de crédito na outra ponta. Além disso, não operam com empresas ou setores de alto risco e comprometem-se com os princípios da sustentabilidade (econômica, social e ambiental) e da transparência em suas operações.

A natureza particular da atividade financeira transforma o setor em elemento que sintetiza as contradições sociais e econômicas de toda a sociedade. Ali estão presentes os aspectos mais marcantes do capitalismo contemporâneo. O sistema financeiro é intrinsecamente portador e reprodutor da desigualdade. Basta ver a diferença de tratamento na forma como são atendidos os clientes VIP e a grande massa de assalariados, aposentados/pensionistas e demais beneficiários de programas sociais. O sistema financeiro comporta um alto grau de assimetria entre aquilo que o economês chama de "agentes da oferta e agentes da demanda". Um punhado de conglomerados que cabem nos dedos das mãos em relação comercial junto a centenas de milhões de usuários, correntistas e clientes. O sistema financeiro é espoliador de recursos e direitos da grande maioria dos indivíduos e empresas que são obrigados a se utilizar de seus serviços. Basta ver a quantidade de tarifas que conseguem cobrar (com a complacência dos órgãos fiscalizadores) e os lucros bilionários que conseguem acumular a cada exercício.

Tributação para promoção d e maior justiça social

Esse é um dos argumentos para que ele seja o locus por excelência para se praticar maior grau de justiça fiscal e social. O princípio da Taxa Tobin também deve ser aplicado nas transações financeiras no interior do território nacional. Assim, caberia a criação de alíquotas progressivas desse tipo de imposto, de acordo com o valor das transações efetuadas. O valor da tributação pode ser absolutamente residual no âmbito de cada operação individualmente (era o caso da extinta CPMF), mas certamente resultará em volumes significativos, quando arrecadados no conjunto das atividades financeiras ao longo de um determinado período de tempo.

Finalmente, um sistema financeiro mais justo e solidário deve comportar alíquotas de imposto de renda mais elevadas, com o objetivo de promover um maior retorno social para os lucros acumulados privadamente no interior dos grandes conglomerados empresariais que o compõem. E veja que não cabe o argumento de que isso viria inviabilizar o sistema privado, em razão da suposta alta carga tributária. Trata-se apenas de reduzir a margem de lucratividade estratosférica do setor, obrigando a que as instituições que o integram participem de forma mais ativa de sua própria função social.

**Paulo Kliass é doutor em Economia pela Universidade de Paris, especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.*

Associe-se à UNAMIBB **Mensalidade R$ 15,00**

Av. do Contorno, 6437 - Sala 301 - Savassi - Belo Horizonte - MG - CEP: 30110-039

☐ Sim, desejo associar-me à UNAMIBB

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Bairro _____ Telefone:_____

Cidade _____ CEP: _____ UF:_____

C/C Nº _____ Nº da Agência: ____/___/___/____/___ DG

Matrícula: _____ Assinatura: _____